

CAMPANHA SUPER RODADA PARC VICTORIA

REGULAMENTO

O presente regulamento é instituído pela empresa PARC VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., (doravante denominada "EMPREENDEDEDORA" ou 'INSTITUIDORA DA CAMPANHA'), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.449.607/0001-70, com endereço na Avenida Washington Soares, nº 450, Loja nº 37, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-300, e tem por finalidade conceder vantagens aos clientes que adquirirem unidades do EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARC VICTORIA durante o período da campanha.

1. DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

1.1 A presente campanha é válida somente para o empreendimento residencial denominado CONDOMÍNIO PARC VICTORIA (doravante denominado 'Parc Victoria'), situado na Rua Dr. Francisco Gadelha, nº 820, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE (Matrícula nº 81.278 CRI 1ª Zona)

1.2 Trata-se de empreendimento juridicamente perfeito, com registro de incorporação objeto do R.03/81.278 CRI 1ª Zona.

2. DA CAMPANHA

2.1 Os clientes que comprarem unidades do Parc Victoria até **30/11/2018** **pelo preço de tabela praticado pela empreendedora**, farão jus às seguintes vantagens:

- i) A empreendedora pagará o ITBI, a lavratura e o registro da escritura pública ou do contrato de financiamento bancário, conforme seja o caso.
- ii) A empreendedora custeará as primeiras 06 (seis) cotas ordinárias de condomínio, vincendas a partir da data de assinatura do instrumento de aquisição da unidade.
- iii) O adquirente poderá fornecer imóvel como parte de pagamento do preço, observadas as disposições constantes deste regulamento.
- iv) O adquirente ganhará da empreendedora os móveis fixos indicados neste Regulamento e no projeto apresentado pela empreendedora.

Parágrafo Primeiro – Serão aceitos somente imóveis que estejam rigorosamente em dia com a documentação, com matrícula atualizada, plenamente quitados, registrados em nome do próprio adquirente, livres e desimpedidos de quaisquer gravames e/ou ônus extrajudiciais e/ou judiciais.

Parágrafo Segundo – Os imóveis serão recebidos pelo valor da avaliação realizada pela empreendedora, observadas suas características físicas e comerciais, de acordo com o livre critério exclusivo da empreendedora.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja acordo entre a empreendedora e o cliente, inclusive quanto ao valor da avaliação, a empreendedora não estará obrigada a receber o imóvel como parte de pagamento, devendo o preço ser quitado integralmente em dinheiro.

Parágrafo Quarto – Caso haja algum impeditivo para recebimento do imóvel, como contrato de locação ou comodato em andamento, caso esteja ocupado por terceiros, ou não reúna condições de habitabilidade imediata, a empreendedora também não estará obrigada a recebê-lo, devendo o preço ser pago integralmente em dinheiro.

2.2 Serão agraciadas com a Campanha somente as unidades **efetivamente vendidas** no período compreendido até 30/11/2018, considerando-se venda efetiva somente aquelas que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:

- (i) Instrumento de aquisição devidamente assinado pelas partes vendedora e compradora dentro do período da campanha (até 30/11/2018) e
- (ii) Efetivo pagamento do sinal (ou 1ª parcela) pela parte compradora.

2.3 A presente campanha não é cumulativa com nenhum outro tipo de benefício, premiação ou desconto de qualquer natureza. Por isso, para fazer jus às vantagens, o adquirente, necessária e obrigatoriamente, deve adquirir o imóvel diretamente da instituidora da campanha, pelo valor de tabela (“valor cheio”) praticado pela vendedora, sem qualquer tipo de desconto, abatimento ou benefício.

2.4 Caso o (a) comprador (a) tenha adquirido a unidade com abatimento do preço, desconto ou qualquer outro benefício concedido pela instituidora da campanha, estará automaticamente excluído da presente campanha.

2.5 A Campanha é válida apenas para as unidades adquiridas diretamente da instituidora da campanha, não valendo para unidades adquiridas através de repasses de terceiros.

3. DOS MÓVEIS FIXOS

3.1 Os participantes ganharão da instituidora da campanha os seguintes móveis fixos, de acordo com o projeto apresentado pela construtora, sendo todos eles da marca/fabricante MISURATO:

i) COZINHA

- 02 (dois) armários superiores na cor interna branca em MDF anti-risco, com proteção microban anticupim, com portas basculantes em MDF amadeirado, com tamponamento em MDF branco, com proteção microban anticupim.
- 01 (um) armário inferior interno branco em MDF anti-risco, com proteção microban, com módulo basculante invertido em revestimento MDF Branco, com proteção microban anticupim e gavetão em MDF amadeirado.
- 01 (um) móvel para bebedouro, em revestimento MDF Branco.
- 01 (um) móvel inferior, porta temepro na cor interna branca e porta em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.
- 03 (três) armários superiores com portas em vidro branco.
- 01 (um) gaveteiro com 03 (três) gavetas na cor interna branca e frentes em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.
- 01 (um) armário superior na cor interna branca em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim com portas basculantes em MDF branco (Área de Serviço).

ii) SALA

- 01 (um) móvel com gavetas e tamponamentos em MDF preto anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) armário inferior na cor interna branca, nicho em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim, com porta e frente de gaveta em MDF branco (Bancada Cozinha/Sala).

iii) ROUPARIA

- 01 (um) armário com prateleiras internas e portas em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

iv) VARANDA

- 01 (uma) prateleira inferior em MDF amadeirado anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) armário superior com porta em MDF amadeirado anti-risco, com proteção microban anticupim.

v) GABINETE

- 01 (um) armário com acabamento externo em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim, acabamento interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim; e portas deslizantes em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim. Características internas do armário: 02 (duas) gavetas em MDF Branco anti-risco, com proteção microban anticupim; 01 (um) cabide em alumínio; 02 (duas) prateleiras em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (uma) bancada de estudo e prateleiras superiores em MDF amadeirado anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (uma) testeira em MDF

vi) SUÍTE 01

- 01 (um) armário, com acabamento externo em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim, acabamento interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim; e portas deslizantes em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim. Características internas do armário: 04 (quatro) gavetas em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim; 03 (três) cabides em alumínio; 02 (duas) prateleiras em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) painel amadeirado para cabeceira de cama.

- 01 (uma) cabeceira entre as camas em MDF

vii) WC REVERSÍVEL

- 01 (um) móvel com acabamento externo e interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim.

viii) SUÍTE CASAL

- 02 (dois) armários com acabamento externo em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim, acabamento interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim; e portas em MDF branco anti-risco com proteção microban anticupim. Características internas do armário: 05 (cinco) gavetas em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim; 01 (um) cabide em alumínio; 07 (sete) prateleiras em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (uma) cabeceira lateral da cama em MDF

ix) WC CASAL

-01 (um) móvel com acabamento externo e interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim.

INFORMAÇÕES DO FABRICANTE MISURATO:

- TODOS OS ARMÁRIOS USAM ESPESSURAS DE 15MM PARA ESTRUTURA E 15MM PARA TAMPONAMENTOS. APENAS OS FUNDOS USAM REVESTIMENTO DE 6MM, PORÉM EM HDF, PARA MAIOR DURABILIDADE.
- TODAS AS DOBRADIÇAS DESTE AMBIENTE SÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA AUSTRIACA BLUM, LÍDER MUNDIAL EM FERRAGENS, COM GARANTIA VITALÍCIA QUANTO AO FUNCIONAMENTO.
- TODAS AS CORREDIÇAS DESTE AMBIENTE SÃO DO MODELO TELESCÓPICA, FORNECIDAS PELA EMPRESA ALEMÃ HAFELE, EM QUE A FABRICANTE MISURATO OFERECE GARANTIA VITALÍCIA QUANTO AO FUNCIONAMENTO.
- SISTEMAS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS SÃO EM FERRAGENS ESPECIAIS IMPORTADAS BANHADAS A NÍQUEL, PROTEGIDAS DE CORROSÃO PELA MAREZIA, NÃO USANDO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DOS ARMÁRIOS, FACILITANDO ASSIM A DESMONTAGEM, QUANDO NECESSÁRIA, E PRESERVANDO A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO.

3.2 Em hipótese alguma, a instituidora da campanha estará obrigada a fornecer móveis diversos dos previstos neste regulamento e no projeto apresentado, ainda que de marca, valor ou características similares, ressalvado disposto no item 3.4.

3.3 Caso o cliente, por qualquer motivo, recuse, rejeite ou opte não receber os móveis, em hipótese alguma o prêmio será substituído pelo equivalente em dinheiro.

3.4 Ao longo da Campanha, caso os móveis indicados neste Regulamento e no projeto apresentado pela instituidora venham a sofrer descontinuidade, sejam retirados do mercado, ou, por qualquer motivo não estejam disponíveis para aquisição, por motivos alheios à instituidora, esta compromete-se a substituí-los por produtos equivalentes, de preço e características similares, sempre a critério exclusivo da instituidora da campanha.

4 DO PERÍODO DA CAMPANHA

4.1 A campanha acontecerá de até 30/11/2018 e valerá somente para as vendas efetivamente realizadas diretamente junto à instituidora (contrato assinado e sinal / 1ª prestação paga) dentro deste período.

4.2 No caso de dúvidas e orientações entrar em contato com o setor de marketing da instituidora da campanha, através do marketing@diasdesousa.com.br ou pelo telefone + 55 85 3066.7777.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Aos sábados, durante o período da Campanha, em horário previamente determinado pela instituidora, a equipe comercial da empreendedora estará presente para receber pessoalmente os clientes no empreendimento, para acompanhá-los durante a visita.

5.2. A montagem dos móveis acontecerá no prazo de até 120 (cento e vinte dias) contados a partir da entrega, mediante a autorização do adquirente da unidade.

5.3 A Instituidora da campanha não se responsabiliza pela Garantia Legal dos produtos entregues ao premiado, devendo este, caso seja necessário, solicitar o atendimento diretamente a uma das assistências técnicas autorizadas do fornecedor do produto (MISURATO).

5.4 Ao receber o seu prêmio, o premiado o aceitará incondicionalmente, exonerando a instituidora da campanha de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação futura.

5.5 Os premiados, desde já, concordam e autorizam que a instituidora da campanha se utilize de forma gratuita, de seu nome e/ou imagem e/ou voz na divulgação do(s) resultado(s), e nas campanhas promocionais e publicitárias realizadas pela construtora. Esta divulgação poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação.

5.6 Fica vedada a participação/premiação de profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da instituidora da campanha, bem como a empresas coligadas ou integrantes da mesma holding ou grupo econômico.

5.7 Serão imediatamente excluídos da Campanha, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

- (i) informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos.
- (ii) fraudarem, sob qualquer aspecto, sua participação ou a participação de outrem.
- (iii) praticarem ato ilegal, ilícito, ou que, de qualquer forma, contrarie os procedimentos previstos neste regulamento.

5.8 Quando da adesão à Campanha, os participantes aceitam integralmente as condições aqui estabelecidas e os casos omissos serão resolvidos pela Instituidora, de acordo com a legislação atinente à matéria.

Fortaleza, 04 de abril de 2017.

PARC VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA